



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 126/2017

Projeto de Lei nº 100/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Institui no âmbito do Município de Itapevi o Mês “junho Vermelho”, dedicado a campanha de incentivo a doação de Sangue e da outra providencias”.

Autores: Cícero Aparecido de Souza, Mariza Martins Borges, Renato Passos da Cruz e Denis Lucas de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI **PROMETO DE LEI Nº 100 /2017**

As Comissões de:

- Justiça e Redação
- Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle

20/06/2017

Presidente

Institui no âmbito do Município de Itapevi o Mês "Junho Vermelho", dedicado a campanha de incentivo a doação de Sangue e da outra providencias".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi o Mês Junho Vermelho, dedicado a campanha de incentivo a doação de sangue.

Art.2º O Junho Vermelho passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itapevi a ser realizado anualmente no mês de Junho de cada ano.

Art.3º A eventual campanha de incentivo a doação de sangue que se trata o artigo 1º desta lei poderá ser realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de junho ficarão a cargo dos órgãos Públicos Municipais, fazendo parte do calendário anual de realizações da pasta.

Art.4º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde de Itapevi a realizar a cada ano a critério de seus gestores, cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores.

Art.5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.6º - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei, através de decreto, no prazo de 90 dias.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 08 de junho de 2017.

Cicero Aparecido

Cicero Aparecido

Vereador Aparecido-Podemos

Mariza Martins Borges

Mariza Martins Borges

Vereadora Mariza-PSL

Renato Passos da Cruz

Renato Passos da Cruz

Vereador Renatinho-PSDC

Denis Lucas de Oliveira

Denis Lucas de Oliveira

Vereador Denis-PRB





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo a Campanha de Doação de Sangue e a conscientização de cada cidadão.

O movimento "Junho Vermelho" já é assunto de algumas campanhas a nível estadual e nacional. O dia 14 de Junho é considerado o Dia Mundial de Doação de Sangue. A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar muitas vidas.

Em alguns municípios, durante no mês de junho, os principais pontos da cidade são iluminados na cor vermelha como forma de incentivo e conscientização.

Precisamos fazer desta ação um hábito em meio aos munícipes da nossa cidade, não apenas no mês de junho, mas em todo ano.

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), recomenda-se que 5% da população seja doadora, no Brasil esta porcentagem não chega a 2%.

O mês de Junho foi escolhido como precursor para o presente projeto de Lei não por acaso, mas com a chegada do inverno o número de doações sofre grande queda. Por conta da baixa temperatura desta época aumenta-se as infecções respiratórias e outras enfermidades fazem que as doações caiam 30%. Por outro lado, infelizmente, há um aumento do número de acidentes nas estradas devido as férias que ocorrem nesse mês, aumentando assim o número de pessoas que necessitam de doações.

Apenas quem já presenciou ou viveu uma situação na qual necessitou de uma doação consegue dimensionar a importância e o significado deste tão precioso gesto.

Sem contar a grata satisfação em poder ajudar ao próximo, fazendo aparentemente uma ação tão simples, mas que pode salvar uma vida.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância social, conclamo os Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 08 de junho de 2017

Cicero Aparecido

Vereador Aparecido-Podemos

Mariza Martins Borges

Vereadora Mariza-PSL

Renato Passos da Cruz

Vereador Renatinho-PSDC

Denis Lucas de Oliveira

Vereador Denis-PRB